



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 217, de 30 de dezembro de 1.980.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da Lei nº 458/76,

DECRETA:

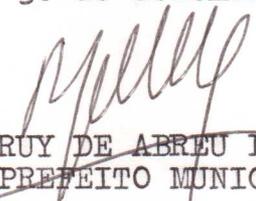
Artigo 1º- Fica aprovado o desmembramento de propriedade da firma Infratec Planejamento e Infra Estrutura S/C Ltda. e de Nicanor Sampaio Albers e sua mulher Leonor Gagheggi Albers, denominado "Recanto Acapulco", localizado no Setor 05 do Perímetro Urbano, constante do Processo nº 100/80 desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Os proprietários do desmembramento se comprometem a apresentar, no prazo legal, a competente certidão de registro de desmembramento do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga.

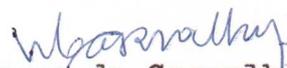
Artigo 3º- Todas as construções a serem edificadas no desmembramento deverão obedecer o disposto na legislação vigente, com recuo mínimo de 4,00 m (quatro metros) e em cada lote, somente poderá ser construído um único prédio, com ou sem edícula, de uso exclusivamente familiar.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1.980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.